



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 466, de 06 de Novembro de 1958.

Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1959 a partir de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - A receita do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1959, é orçada em dois milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.800.000,00) e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e discriminações abaixo:

Art. 2º - A despesa do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1959, é fixada em Cr\$ 2.800.000,00, distribuída aos quadros anexos e será realizada em conformidade com as verbas seguintes:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

Art. 13º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Novembro de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário